

## **A educação infantil frente aos desafios colocados pela extensão do ensino fundamental para nove anos**

Desde sua inclusão no capítulo de Educação da Constituição de 1988 e mesmo antes, no seio dos movimentos sociais de mulheres e de luta por creches, a educação infantil vem se consolidando no Brasil, embora a passos lentos, como condição que altera as formas de participação das crianças no espaço público, as relações entre famílias e escolas, assim como as concepções de educação e de forma escolar prevalentes no ensino fundamental e médio. Contudo, com a expansão do ensino fundamental para nove anos (Lei nº 11.274, de 2006) significando o ingresso de crianças de seis anos neste nível de ensino, esse debate sofreu uma inflexão, ampliada recentemente com novos debates no âmbito do senado federal. De um lado, as inovações educativas propostas e praticadas em diferentes redes de educação infantil estão sendo confrontadas com o modelo escolar do ensino fundamental, que tende a prevalecer no novo “primeiro ano”, em geral entendido como classe de alfabetização. Essa mudança é percebida como retrocesso pelos defensores dessas práticas inovadoras alcançadas por setores da educação infantil e tem sido comparada às práticas de outros países junto a crianças de seis anos. De outro lado, em muitas regiões do país e em áreas localizadas das metrópoles, como o acesso à pré-escola é precário, a expansão do ensino fundamental significa efetivamente uma oportunidade de antecipação de algum tipo de escolarização para número significativo de crianças antes excluídas, o que vem sendo qualificado como positivo. Assim, esperamos receber:

- 1) Artigos que possam mapear, do ponto de vista estatístico, o significado dessa expansão: ela atingirá especialmente crianças de que regiões, níveis sócio-econômicos, pertencimentos raciais etc? Representará efetivamente a antecipação da escolarização de novos setores sociais?
- 2) Serão bem vindos relatos de pesquisas sobre diferentes formas de trabalho pedagógico com crianças de seis anos, de forma a aprofundar a questão: terá o debate com a educação infantil contribuído de alguma maneira para o questionamento de formas escolares rígidas vigentes anteriormente no ensino fundamental?
- 3) Finalmente, ensaios de natureza reflexiva também poderão trazer sua contribuição para uma prospecção dos significados e efeitos da lei 11.274/ 2006

na prática escolar, tanto do ensino fundamental quanto da educação infantil. Em especial a reflexão e experiência internacionais sobre a educação da criança de seis anos podem contribuir nesse momento de transição da organização escolar brasileira.